PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 282/2017

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em complemento ao PM SA Of. nº 253/2017, encaminhar o impacto financeiro para anexar aos Projeto de lei que: ***"Altera atribuições e requisitos para provimento, cria novas vagas de provimento efetivo que especifica, todos integrantes do "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90 e suas alterações posteriores"***, bem como ao projeto de lei que ***"Cria Função Gratificada a servidor público que for designado para dirigir o Abrigo Institucional de Acolhimento de crianças e adolescentes do município"***, e projeto de lei que ***"Cria novos cargos de provimento efetivo que especifica, que passam a integrar o "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº 2.717/90 e suas alterações posteriores".***

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
MARIA HELENA ALVES DUARTE
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.....DE..... DE..... DE 2017.

Altera atribuições e requisitos para provimento, cria novas vagas de provimento efetivo que especifica, todos integrantes do "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90 e suas alterações posteriores".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alteradas as atribuições e demais especificações, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo de EDUCADOR SOCIAL, criado pela Lei Municipal 6189/2012, passando suas descrições e características a serem as constantes do Anexo I desta Lei, que passa a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº. 2.717/90.

§1º. As alterações propostas e realizadas pela presente Lei nas atribuições e requisitos para provimento dos cargos efetivos de EDUCADOR SOCIAL já existentes, são de observância obrigatória a partir de sua publicação, vigendo e subordinando os servidores a serem admitidos no respectivo cargo.

§2º. As alterações ora efetuadas nas atribuições e requisitos para provimento do cargo de EDUCADOR SOCIAL não geram aos atuais servidores efetivos, já em atividade, nenhum direito ou obrigação de cunho financeiro adicional.

§3º. Ficam criadas as vagas para os cargos abaixo descritos:
a) EDUCADOR SOCIAL – 06 VAGAS.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal onde se der a lotação de cada servidor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os Países do MERCOSUL

Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Ação criada, Expandida ou Aperfeiçoada:	**Despesa Aumentada e ou Diminuída:**	**Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento para o aumento da despesa:**	**Ano em que o Aumento da Despesa Entra em Vigor:**		**1º ano seguinte ao que o Aumento da Despesa entra em vigor:**		**2º ano seguinte ao que o Aumento da Despesa entra em vigor:**	
Mudança no quadro funcional		*Aumento de despesa a ser suportado com recursos próprios*	**2017**		**2018**		**2019**	
Cria 06 Vagas de " Educador Social" com atribuições para desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.	**Discriminação das Rubricas/Verbas para Impacto:**	**Discriminação dos Valores de Proventos e Encargos Patronais:**	**Valor do Impacto Orçamentário – Financeiro:**					
Cria 06 Vagas no Cargo de Educador Social	**Vencimentos e Vantagens fixas**	1.075,81	1.862,83	11.176,98	2.016,96	12.101,76	2.180,64	13.083,84
06 Vagas no cargo "Educador Social" Padrão 3	**Encargos Patronais**	713,48						
TOTAL Impacto			**R$ 1.862,83**	**R$ 11.176,98**	**R$ 2.016,96**	**R$ 12.101,76**	**R$ 2.180,64**	**R$ 13.083,84**

Obs.: Os dados para formulação do impacto financeiro – orçamentário foram extraídos da Folha de Pagamento do Sistema E-Cidade, Base Abril/2017.

Para 2017, 2018 e 2019 foi utilizado o percentual de 4,11% de reposição salarial acumulado de abril de 2017. Houve aumento de despesa com este PL.

Kelen Guimarães Siqueira
CONTADORA
CRC/RS 087413/0 0
Mat. F 2428